

BAMERINDUS SEGUROS

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO(VG)
E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO(AP)

NOME DA EMPRESA
CODEMAT

ESTIPULANTE
CODEMAT

NOME DO PROPONENTE TITULAR

BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA

SEDE

Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário, taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.

ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

ATENÇÃO

Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.

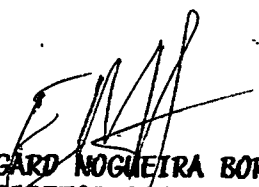
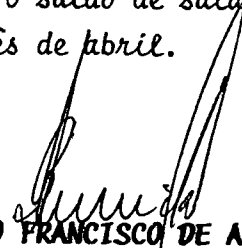
SAP - 042

MATRIZ: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 5500 - FONE 371-3232 - CURITIBA-PR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

65

Comunicação Interna

DE	DIRETORIA	DATA	19.05.95
PARA	BENEDITO RIBEIRO DA COSTA	Nº DA C.I.	Circular 01/95
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		
Prezado(a) Sr.(a), Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. SA está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa. Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jús, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril. Atenciosamente,  EDECARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE -  BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM	
	BENEDITO RIBEIRO DA COSTA		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

40.3.93

065

Comunicação Interna

DE	Coordenadoria de Apoio Administrativo	DATA	25.04.94
PARA	Diretor Presidente	N.º DA C. I.	23/94
ASSUNTO	Solicitação (faz).		
Senhor Presidente, Comunico Vossa Senhoria, que o Sr. <u>BENEDITO RIBEIRO DA COSTA</u>, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, deveria entrar / em férias, a partir desta data, conforme notificação da DRA/CRH. Como não há possibilidade de usufruir das mesmas, por necessidade de sua permanência na Divisão em virtude do acúmulo de serviço, solicito que as mesmas sejam convertidas em espécie. Atenciosamente <i>Lélia Izabel Gomes</i> Lélia Izabel Gomes Coordenadora de Apoio Administrativo <i>Carlos A. Arruda Gomes</i> Carlos A. Arruda Gomes Diretor Presidente CODEMAT <i>Do Diretor Presidente</i> 25/04/94			
ENVIADO POR	Lélia Izabel Gomes	DESTINADO À	Carlos A. Arruda Gomes
		RECEBIDA EM	

GRA

ACR#.

para as providências,
conforme autorizações
do Sr. Presidente.

R\$ 30.05.94

Incluído nos folhe-
tes pagamentos de
vencimentos 1994
referente ao período 93/94

Carlos Roberto Oliveira Costa
Chefe Divisão de Salário e Encargos

Francisco G. de Almeida Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Para baixar no Fiel-
de-Féris, arquivar
em 191719

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

à Div. de Salários e Encargos /
Reg. e Acompanhamento
para providenciar, de acordo com
a autorização do Diretor Presidente
posteriormente para anotações
e arquivo.

Em 31/5/94

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador da Rec. Humana

OK
J. W. F. 10/11/94

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS	DATA	18.05.93
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	N.º DA	59/93
ASSUNTO	Através da presente, solicitamos a V.Sª., autorizar o pagamento de R\$ 38.465.328,94 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), relativo às obrigações inrentes ao contrato nº 038/93, celebrado entre esta Companhia e o Sr. BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, referente ao período de 10.04.93 a 10.05.93, conforme discriminação no verso desta. Atenciosamente, <i>Vilazio de Arruda Pinto</i> Coordenador de Rec. Humana <i>Carlos Roberto Oliveira Costa</i> Chefe Divisão de Salário e Encargos		
ENCAMINHADO POR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA		DESTINADO A	Dr. FRANCISCO A. LIMA FILHO
		RECEBIDA EM	18/05/93

SALÁRIO CONTRATADO (20 dias abril).....R\$	13.400.000,00
SALÁRIO CONTRATADO (10 dias maio),R\$	17.695.658,00
I.N.S.S.R\$	3.021.473,20
I.R.R.F.R\$	1.285.149,75
LÍQUIDO:R\$	26.789.035,25

OBRIGAÇÕES PATRONAIS:

I.N.S.S.R\$	8.996.523,05
TERCEIROSR\$	62.191,31
ACIDENTE DE TRABALHO (SEGURO)R\$	1310.958,58
TOTAL:R\$	7.369.670,94



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Controle de Férias

NOME:

BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

DATA ADM.

10.03.93

CARGO:

ADVOCADO

LOTAÇÃO:

DIV. MAT. MATRIMONIO

MÊS DE GOZO

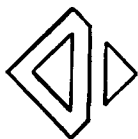
[illegible]

GOZADAS

NÃO GOZADAS

Visto:

*Conf.CI.Nº 023/94 da Coord.de A.Administrativo, comunicando que o referido servidor não poderar entrar em gozo das suas férias regulamentares que estavam marcadas para este período, devido acúmulo de serviços, refere-se ao período aquisitivo 93/94, sendo autorizado o pagto REMUNERADO pelo DIAP, na fl.de pagto do mês de Junho/94.

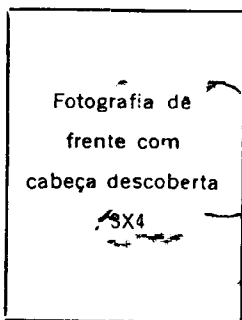
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.782

Nome do Empregado: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

Residência: RUA LUIZ CARLOS PINHEIRO, 614 Telefone: B. STª HELENA-CUIABÁ/MT



Côr
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso

Idade 55 anos, Data de Nascimento 29 / 03 / 38 lugar
do nascimento V. GRANDE/MT

Estado Civil CASADO Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação { Pai FIRMINIO RIBEIRO DA COSTA Nacion. BRAS.
Mãe ALEXANDRINA LEITE DA COSTA Nacion. BRAS.

Beneficiários ESPOSA E FILHOS

N.º da Cart. Prof. 29.814 Série 612

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. N.º Série
Categoria
CertificadoCarteira de Trabalho
de Menor

Nº

Série

Nº da Carteira do I.
de Aposent.**QUANDO ESTRANGEIRO**

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? qtos?

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 11.07.93 Cargo que ocupa ADVOGADO

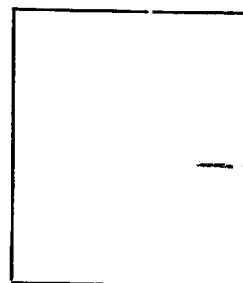
Remuneração 42.579.160,00 (Quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e sessenta cruzeiros)

Forma de Pagamento (MENSAL)

Horário de Trabalho: das 8:00 às 12:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 11 de JULHO de 1993

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem
de de 19

Polegar Direito



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

3-6

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

*** Conforme Contrato nº. 072/96, o prazo de validade o presente contrato é de (12) meses, com termo inicial em 06/02/96, e final em 06/02/97, com vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 1.500,00 Conf. D.O.E. de 12/04/96.

Conforme Termo de Distrato nº 145/96, as partes resolvem DISTRAIR, como de fato distratado têm, o que foi convencionalizado no contrato de prestação de serviços acima referido, descobrindo-se de todos os seus termos e obrigações e considerando-se o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 1º/08/96 e sem aplicação de qualquer penalidade, ficando portanto DISTRAÍDO o contrato nº 072/96 de 06/02/96 a 06/02/97, em anexo cópia do D. Oficial publicada em 02/08/96

-Ofício Nº 368/96-GS/SAD de 22.08.96, em resposta o OF 870/96 de 16.08.96, informa que o distrato feito com o servidor em 01.08.95 abrangendo o Contrato na sua totalidade, dessa forma para que o servidor permaneça percebendo qualquer remuneração deverá ser celebrado um novo contrato com o mesmo.

-Portaria nº 83/96, Resolve Art.º, revogar a Portaria nº 59/96 de 01.03.96 que designou o servidor para exercer o cargo de Assessor do Liquidante da Cia. a Portaria entra em vigor a partir de 01.08.96.



denização a que título for.

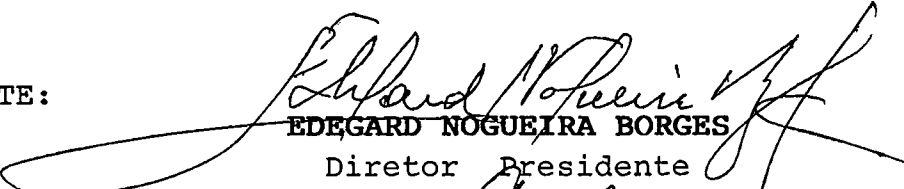
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

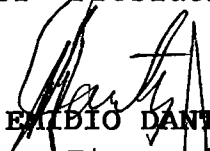
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente


LUIZ EMILIO DANTAS

Diretor Financeiro

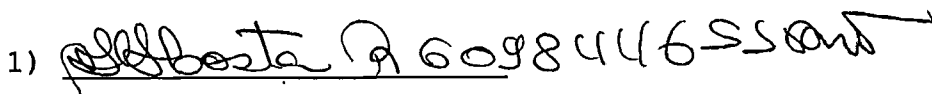
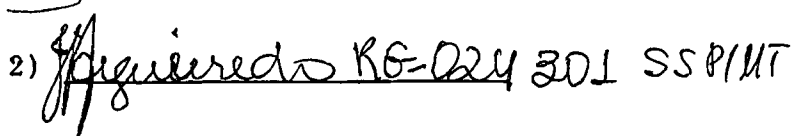

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A) :


BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

TESTEMUNHAS:

- 1)  **Albino A 6098446-SSant**
- 2)  **Figueredo RG-024 301 SSP/MT**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOD E C L A R A Ç Ã ORef: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

CTPS: 29.814

SÉRIE: 614

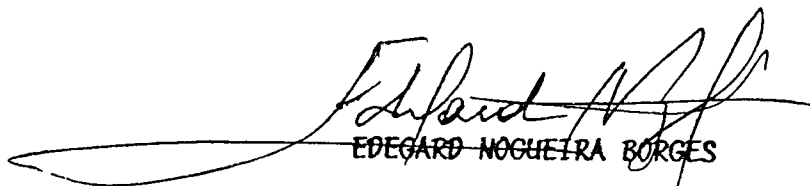
RG: 296.982 SSP/MT

CPF: 004.733.671-49

D E C L A R A M O S, para os fins que se fizerem necessários, que o contrato de trabalho que o cidadão à epígrafe mantinha com esta Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias e imposteráveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Administração Pública à qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, natureza jurídica da **CODEMAT**, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.


EDEGAR NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebi em 24/08/95
CTPS. AF - P.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS - *Atogado*

NOME	DATA DE FOMATURA	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
		13a	14a	15a	16a	17a	18a	19a	20a		
<i>Benedito Ribeiro da Costa - (VTEI)</i>	<i>25/07/80</i>	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	-	-
		2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
		-	-	XVI	-	-	-	-	XVII		
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

OBSERVAÇÕES:

mudança de nível no mes de julho.

[Signature]
Vilazio de Otruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 79 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artº 1º - Revogar a Portaria nº 17/95, que designou o servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor do Diretor Administrativo.

Artº 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a 19 de maio de 1.995.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 1.995.

*Diante
22.06.95
[assinatura]*

[assinatura]
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

Dito
para autarquia no
ficheiro funcional e
arquivo E 21/66
[assinatura]
DRA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 16/95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria Nº 17-B/94, que de signou o servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA como Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.

Artigo 2º - Esta Portaria ~~conferirá seus efeitos~~ ~~trata-se de~~ ~~03 de janeiro de 1.995.~~

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 1.995

Benedito
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- Diretor Administrativo -

Dir. de
17.01.95
Benedito Ribeiro da Costa
Encargado
em 15/02/95

Sim

A Div. de Salários e Encargos / Reg. da Companhia
pp conhecimento, anotações e arquivo.

Em 18/01/95

Volário
Volário de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humana



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 17/95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA**, para exercer o cargo de Assessor do Diretor Administrativo, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo **GA-2**.

Artigo 2º - Esta Portaria ~~concederá seus efeitos re~~
~~troativos a partir de janeiro de 1995.~~

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 1.995

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- Diretor Administrativo -

Opinão:
17.01.95
Benedito Ribeiro da Costa

Lauro de
em 15/02/95

Dian C

À Div. de Salários e Encargos / Reg. Companhia
por conhecimento, anotações e arquivo.

Em 18/01/95

Vilmar de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano



CODEMAT

COMISSARIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

0065
04

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 / 03 / 93 a 09 / 03 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 25 / 04 / 94, e terminar em 24 / 05 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Vilaxio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO DE FÉRIAS

04/10/94
Edete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 975.867,23**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

22 / 04 / 94

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

PEDRO D'ABBADIA MACIEL

3º TABELIÃO VITALÍCIO DE NOTAS, ESCRIVÃO DO CIVIL, OFICIAL PRIVATIVO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO, CASAMENTO, E DE ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE CUIABÁ —

Maria Izabel Barros Maciel

SUBSTITUTO

ARTIGO 86 91
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Mário da Costa
RUA CÂNDIDO MARIANO N. 203
— TELEFONE 25-14 —
CUIABÁ - MATO GROSSO

Livro n. 42.-

Fôlha n. 134.-

Térmo 102.811.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Nascimento desta Capital, está registrada

uma criança do sexo Masculino. nascida

no dia 30. de Agosto. de 1.963.- às 4:00..

horas, n a Maternidade desta Capital. com o nome

de CELSON DAUBIAN DA COSTA.-

filh de do Cidadão Benedito Ribeiro da Costa.-

e D. Elenir Daubian da Costa.

Registrado em 02 de Setembro. de 1.963.

Obs.: Declarante: O Pai.

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 24 de Fevereiro de 19 70.

Teocles Antunes Maciel Neto
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

TEOCLES ANTUNES MACIEL NETO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

ARTIGO 86 91
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro d'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Mário da Costa
RUA CÂNDIDO MARIANO N. 203
— TELEFONE 25-14 —
CUIABÁ - MATO GROSSO

RECONHECER
NO
TABELIÃO
R. Libero Baduró, Loja G. - S. Paulo

RECONHECER FÍRMA
Tab. Genesio Fauce F.
Av. Rio Branco, 114 - 3º and. - RIO.

À.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

*

EU, BENEDITO RIBEIRO DA COSTA ^{OK}

AUTORIZO A CODEMAT FAZER O DESCONTO DAS MENSALIDADES EM FOLHA DE
PAGAMENTO NA IMPORTANCIA DE (17), ~~UM PORCENTO DO~~ SALÁRIO BASE
A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES, SEM COMO AS DELIBERAÇÕES DA
ASSEMBLEIA GERAL,

DATA: .../.../...



ASSINATURA DO SÓCIO

P O R T A R I A N º 059 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15.12.76 e Decreto nº 770, de 14.02.96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E:

43

Art. 1º - Designar o Servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor do Liquidante, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDA-2.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de março de 1.996.

JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO

LIQUIDANTE -

Sra. Dalva

Placote na ficha funcional
do servidor e arquivo na sua pasta funcional
Em 05/03/96

Em 04.03.96
H. Moraes

Em 12.3.96
W. Moraes

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 145/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E BENE
DITO RIBEIRO DA COSTA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 296.982 SSP/MT e CPF nº 004.733.671-49, xxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 072/96 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 06 / 02 / 96 e término em 06 / 02 / 97.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 19/08/96, e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que tiver sido for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-Mt, 19 de agosto de 1.996

JOSÉ GONÇALVES MOTELHO DO PRADO
- Liquidante -

DISTRATANTE

Benedito Ribeiro da Costa

TESTEMUNHAS:

1) [Assinatura] M. 1 57637255/1mg

2) [Assinatura] RG 098446 SSP MT

P O R T A R I A N º ⁸³ / 96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.404 de 15/12/76 e Decreto nº 770, de 14/02/96, e no respectivo Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artº 1º - Revogar a Portaria nº 59/96 de 01/03/96, que designou o servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor do Liquidante, desta Companhia.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 1 996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
- LIQUIDANTE -

*João Carlos
per 07/08/96*
A DSE/DRA
p/ conhecimento, anotação e arquivo
Em 02/9/96 -


B 13

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 368/96-GS/SAD

Cuiabá, 22 de agosto de 1996.

Excelentíssimo Senhor

Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Secretário-Auditor do Estado e Liquidante da CODEMAT

N E S T A

na Arquivo - 72
na pasta do
Sec. - Secretário
Dr. Botelho do Prado
LIQUIDANTE -

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 870/96, de 16/08, informamos que o distrato feito com o servidor ~~Benedito Ribeiro da Costa~~ em 01/08/95 abrangeu o seu contrato na sua totalidade.

Dessa forma, para que o servidor permaneça percebendo qualquer remuneração, deverá ser celebrado um novo contrato com o mesmo, de acordo com sua nova situação funcional.

Atenciosamente,

MAURÍCIO MAGALHÃES

Secretário de Estado de Administração

Diante
27-08-96
lança do
08/09/96

para anotações no ficho
funcional do se-removido
e arquivo no sl parte
5.02/09/96
Ana Lúcia Moreira Brito
Setor da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVI - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 1.996 - Nº 21.956

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 84/96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, item 13, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.550, de 27 de maio de 1992,

RESOLVE:

1. Designar a servidora SOLANGE FERREIRA ALVES para responder, no período de 27 de julho a 12 de agosto de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Assuntos Indígenas do Estado de Mato Grosso - CAIEMT/MT, em substituição ao titular ADEMIR GUDRIN, que se encontra em missão educacional no Parque Nacional do Xingu;

2. Designar a servidora LÍDIA DA CRUZ para responder, no período de 27 de julho a 12 de agosto de 1996, pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Chefe da Divisão Administrativa da Coordenadoria de Assuntos Indígenas do Estado de Mato Grosso - CAIEMT/MT, durante o impedimento da titular SOLANGE FERREIRA ALVES.

Palácio Palanquês, em Cuiabá, 01 de agosto de 1996.

ANTONIO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Proc. nº. 010/96.
Objeto: Publicidade em MINI-DOOR.
Indicação: INEXIGÍVEL (Art. 26, caput, da Lei nº. 8.663/93).
Interstado: SECOM.

Tendo em vista o exame procedido nos presentes autos, documentação inclusa e parecer jurídico, revestido de legalidade de licitação para a contratação dos serviços exclusivos de MINIDOOR, que, sendo, anteriores a contratação direta da Empresa ANNIMA PROPAGANDA LTDA com a emissão da respectiva Nota de Empenho, após ratificação do Excm. Sr. Governador nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.663/93.

At Excm. Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, para apreciação e decisão do Excm. Sr. Governador nos termos do art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 05 de julho de 1996.

MAURO PEIXOTO CAMARGO
Sec. de Ext. de Comunicação Social

Após análise dos autos, colheu o parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil, aprovado pelo Sr. Secretário-Chefe, para RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº. 8.663/93 e sua alteração

Cuiabá, 08 de julho de 1993.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT - EM LIQUIDAÇÃO -

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO Nº 145/96.
INTERESSADO: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA.
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO Nº 072/96, DESOBRIGANDO-SE O DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURIDICO A PARTIR DE 01/8/96.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 705/96 - OMS/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - RECEBER pedido de Averbção de Tempo de Serviço:

- Processo nº 0.162.723-0/96- HENRI MARIN SOARES, RG. 639.277, Auxiliar de Enfermagem Ref. 24, da Secretaria de Saúde-Politéi, com 074 I, em Cuiabá, Averbção de Tempo de Serviço, período de 01.06.88 a 03.07.72, perfazendo 1.093 (um mil quatrocentos e noventa e três) dias, conforme períodos abaixo discriminados todos para efeitos de Averbção de Tempo de Serviço, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2365, de 19.12.86, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS de Cuiabá-MT em 13.06.96.
- 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, período de 01.06.88 a 03.07.72, perfazendo 1.093 (um mil quatrocentos e noventa e três) dias de serviços prestados no Hospital Santa Helena, exercido na função de Enfermeiro Auxiliar.
- 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, período de 01.11.72 a 10.10.74, perfazendo 705 (setecentos e cinco) dias de serviços prestados a Joel Milton Borges Rodas, exercido na função de Enfermeiro.

- Processo nº 0.161.392-8/96- GILBERTO COLOMBIER VALIANNO, RG. 464.792, Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Especiais, efetivo, da Secretaria de Fazenda, em Cuiabá, Averbção de Tempo de Serviço, período de 01.06.88 a 03.07.72, perfazendo 1.093 (um mil quatrocentos e noventa e três) dias, conforme períodos abaixo discriminados, todos para efeitos de Averbção de Tempo de Serviço, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5027, de 17.06.86 e Art. 1º do Decreto nº 2365, de 19.12.86.
- 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados à Costa Mariani e Cia, como Condutor de Passageiros, período de 01.07.73 a 24.11.79.
- 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, prestados à Coop. Agrícola Miata Vale do Teles Pires Ltda. como Assistente Técnico, período de 10.12.82 a 10.05.83.
- 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, prestados à Prefeitura de Fátima-MT, como Auxiliar de Enfermagem, período de 01.04.84 a 18.02.87, para fins de Averbção de Tempo de Serviço, nos termos do inciso I, Art. 130, Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

- Processo nº 0.161.730-3/96- JOSÉ CONRADO GILBERTO DE OLIVEIRA, Médico Veterinário, Ref. 19, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDIA, em Cuiabá, Averbção de Tempo de Serviço, período de 01.02.71 a 01.04.72, de serviços prestados à Campanha de Combate à Febre Aftosa-CACOPA/MS, exercido na função de Médico Veterinário, para efeitos de Averbção de Tempo de Serviço e Disponibilidade, nos termos do inciso I, Art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

- Processo nº 0.161.729-0/96- JOÃO FRANCISCO MACIEL DE ARRUDA, Fiscal de Defesa Agropecuária II, Ref. 28, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, Averbção de Tempo de Serviço, período de 01.03.72 a 31.10.75, discriminados em dias, perfazendo um total de 1.340 (um mil trezentos e quarenta) dias, de serviços prestados à Campanha de Combate à Febre Aftosa-CACOPA/MS, exercido na função de Fiscal de Defesa Agropecuária II, para efeitos de Averbção de Tempo de Serviço e Disponibilidade, nos termos do inciso I, Art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 29 de julho de 1996.

ANTONIO PAES DE BARROS NETO
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 700/96-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.566, de 24.06.83, c/c o art. 49, da Lei nº 751, de 27.06.84.

De 01 (três) meses:

- Processo nº 161.772-3/96- FRANCISCO ALVES SOBRINHO, RG. 322.608, Especialista em Educação Cl. D. Niv. 03, da E.M. de I. Or. Prof. Maria Elza Ferreira Inácio, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 01.03.91 a 28.02.96.
- Processo nº 161.774-5/96- ELIZABETE NORINO DE SOUZA, RG. 160.988, Professora Cl. D. Niv. 03, da E.M. de I. e II. Or. Maria Bernadete da Silva, de Rondonópolis, ref. ao quinq. de 01.03.91 a 28.02.96.

II - Conceder licença prêmio, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 01 (três) meses:

- Processo nº 161.825-3/96- BENEDITA CORREA DE MORAES, RG. 118.762, Assist. de Administração, da E.M. de I. Or. Prof. Newton Alfredo de Aguiar, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 01.03.91 a 28.02.96.

III - RECEBER pedido de licença especial dos requerentes abaixo mencionados, pelo tempo de serviço dos mesmos encontrados interstados:

- Processo nº 162.009-4/96- IZMA MARIA TEIXEIRA NOVA LOTOLA, Prof. Cl. A. Niv. 03, da E.M. de I. Or. Manoel Bandeira, de Alta Floresta.
- Processo nº 161.995-4/96- APARECIDA DA SILVA LUAL TILLES, RG. 467.456, Prof. Cl. A. Niv. 03, da E.M. de I. Or. Manoel Bandeira, de Alta Floresta.
- Processo nº 161.661-7/96- RAQUEL DANUZA ZALLES, RG. 329.713, Prof. Cl. A. Niv. 06, da E.M. de I. e II. Or. 12 de Abril, de Terra Nova do Norte.
- Processo nº 161.776-1/96- CELMA MARIA DA SILVA SANTOS, RG. 293.641, Prof. Cl. A. Niv. 03, da E.M. de I. Or. Prof. Benilda Silva Moraes, de Rondonópolis.
- Processo nº 158.081-7/96- JOSÉ JOÃO MARIN, RG. 15.823.374, Professor Cl. A. Niv. 03, da E.M. de I. Or. Campos Rios, de Juazeiro.
- Processo nº 161.313-3/96- JÚLIO CESAR LYNHART, RG. 346.871, Prof. Cl. A. Niv. 03, da E.M. de I. e II. Or. Manoel Pimenta, de Sinop.
- Processo nº 161.506-4/96- VILMA RUIZO FERREIRA, RG. 252.902, Prof. Cl. A. Niv. 02, da E.M. de I. Or. 12 de Outubro, de Mirassol D'Oeste.
- Processo nº 161.317-0/96- ELIZABETE TAVELIN DE SILVA GONÇALVES, RG. 399.076, Prof. Cl. A. Niv. 01, da E.M. de I. e II. Or. Dep. Rutilio Sampaio, de Porto Estrela.
- Processo nº 161.516-2/96- GUYI DANIE KERNHO, RG. 3.064.949-3, Professor Cl. B. Niv. 01, da E.M. de I. e II. Or. Maria Antônia, de Castanho.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

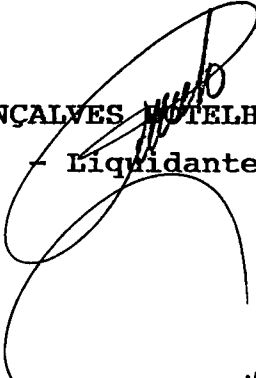
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efei
to e nenhum valor jurídico a partir de 10/08/96, e sem aplicação
de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título
for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em qua
tro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas
abaixo, que a tudo assistiram.

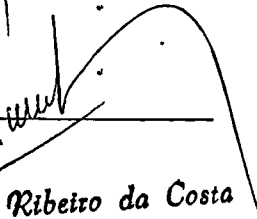
Cuiabá-Mt, 10 de agosto de 1.996

JOSÉ GONÇALVES MOTELHO DO PRADO

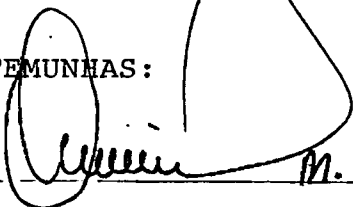
- Liquidante -

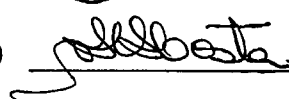


DISTRATANTE


Benedito Ribeiro da Costa

TESTEMUNHAS:

1)  M. J 57637255P/mg

2)  R. G 098446 SSP MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 145/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E BENE
DITO RIBEIRO DA COSTA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 296.982 SSP/MT e CPF nº 004.733.671-49, xxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 072/96 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 06 / 02 / 96 e término em 06 / 02 / 97.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL REG Nº 15064 - C.G.C. 15082142/0001-12 FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972 DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME LEI Nº 4.597 DE 20/10/83

OF. Nº 016/93

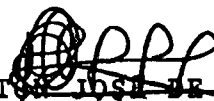
Cuiabá, 09 de setembro de 1993

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.347/93
Processo Nº	2 -
Data	09/09/93
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor,

Com a presente, estamos encaminhando a V. Sa., Relação Nominal de servidores ao qual solicita [REDACTED] para que seja descontado em folha de pagamento a partir desta data, conforme relação em anexo,

Atenciosamente


AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Presidente--ASC

para conhecimento e providências
Em 09/9/93.

Ilmº Sr.

DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

MD, Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A

*Levyto em
fiche financeiro
em 14.10.93*
[Signature]

Assessoria Jurídica
solicitamos análise e parecer quanto da legalidade da solicitação com referência às inclusões, tendo em vista que constam da referida relação servidores contratados por outros órgãos, percebendo apenas os seus salários pela Codemat.
Em 15/9/93
[Signature]
Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
Vilazito de Andrade Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

AO Sr. Coord. de Rec. Humanos:

Não cabe à CODEMAT questionar se o desconto solicitado pela Associação dos Servidores, é de funcionário ou não funcionário da Empresa.

A Associação, com personalidade jurídica, diretoria constituída, estatuto, etc, é capaz de entender a extensão de seus atos.

Se há um pedido para se descontar tal quantia de determinado funcionário, seja êle da Codemat ou não, mas que mantenha vínculo com ela, e tenha crédito, o desconto deve ser efetuado.

É o nosso entendimento.

Ass. Jurídica, em 15 de setembro de 1993

Elpidio Gomes Claro
OAB-MT 3347-A

De acordo

Diogo Douglas Carmo
Assessor Jurídico

À Dir. de Salários e Encargos / Div. Reg. Acompanhamento
Com base no despacho da Presidência Jurídica, enca-
minharíamos para as providências que o caso re-
quer, posterior anotações e arquivo.

Em 15/9/93

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Lançado em
F. Financeiro
em 23/09/93

Para lançar em cada Ficha Funcionário
de cada servidor e após arquivo,
juntando nome deste ofício por
cada requerimento

Em 19/10/93

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

MARCO PANOFF DE LACERDA
maior do Estado em Exercício

RICIO MAGALHÃES
rio de Estado de Administração

OS ALBERTO REYES MALDONADO
rio de Estado de Educação

PLAN.E COORD.GERAL

2104196

8013

PORTARIA Nº 06/96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080
INTERESSADO: CODEMAT X TERÇA UMBELINA DA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADO
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.02.96 A 31.03.96

EDUCAÇÃO

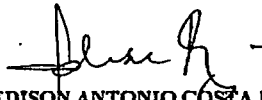
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO EVARISTO SOUZA
COELHO, para exercer o cargo de DAL, da Coordenadoria de
Planejamento/SEPLAN, no período de 09/04/96 a 19/05/96, durante a Licença
Prêmio da titular.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
em Cuiabá, 03 de abril de 1996.


EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ BARBOSA NETO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/96
INTERESSADO: CODEMAT X RUBENS SEIBEL
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAR-
GO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIVALDO JOSÉ DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 05.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/96
INTERESSADO: CODEMAT X NEWTON RUIZ DA C.E FARIA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/96
INTERESSADO: CODEMAT X NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTHON J. DE BARROS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DE-
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUSSARA HELENA DANTAS CANDIA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 06.02.96 A 06.02.97

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: LUZINETE APARECIDA COI
RG.Nº 735 194 , CIC Nº 496
ESCOLARIDADE: L.PLENA, CARGA HORÁ
EPPSO. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PR-
VENCIMENTO: 396,00 (TRAZENTOS E NO
SUBST. à: JOSÉ RENATO MARTINS
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 263.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA BIS
RG.Nº 07284533 , CIC Nº 874
ESCOLARIDADE: L. PLENA, CARGA HORÁ
EPPSO. "13 DE MAIO"
MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO
PRAZO: 12/02/96 A 20/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de PRO
VENCIMENTO: 217,80 (DUZENTOS E DEZ
CENTAVOS)
SUBST. à: CREUZA COSTA LEITE
MOTIVO: DISTRATO PROC. Nº 615 280.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: JOELMA APARECIDA BRES
RG.Nº 976 916 , CIC Nº 799
ESCOLARIDADE: 2º GRAU , CARGA HOR.
EPPG. "RUI BARBOSA"
MUNICÍPIO: OLÓRIA D'OESTE
PRAZO: 21/02/96 A 03/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de P.
VENCIMENTO: 117,70 (CENTO E DEZES
CENTAVOS)
MOTIVO: AULAS LIVRES

Cuiabá, 25 de MARÇO de 1996

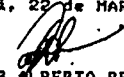

CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado
CONTRATADO: JOSÉ LIMA DA SILVA
RG.Nº 1 227 702 , CIC Nº 31
ESCOLARIDADE: 1º GRAU , CARGA HOR
EPPG. "JOSÉ DE ALENCAR"
MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE
PRAZO: 01/03/96 A 31/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de V
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO
CENTAVOS)

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estad
CONTRATADO: DELMIRO SOARES
RG.Nº 300 362 , CIC Nº 4
ESCOLARIDADE: 1º GRAU , CARGA HO
EPPG. "PRES. TANCREDO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA
PRAZO: 29/02/96 A 17/12/96
OBJETO: Contrato Temporário de V
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO
CENTAVOS)

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estad
CONTRATADO: DELICE DE JESUS CAM
RG.Nº 432 306 , CIC Nº 3
ESCOLARIDADE: 1º GRAU , CARGA HO
EPPSO. "DR. JOAQUIM A. DA C. MAR
MUNICÍPIO: ARAPUTANGA
PRAZO: 29/02/96 A 04/01/97
OBJETO: Contrato Temporário de
VENCIMENTO: 105,39 (CENTO E CINCO
CENTAVOS)

Cuiabá, 29 de MARÇO de 1996


CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
Secretário de Estado de Educação

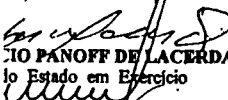
MAIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
MAIOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
nsta do Processo nº 0.133.875-7/95, da Secretaria
olve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III,
ral, combinado com o Parágrafo único do Art. 140,
Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 4.566, de
Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a
ntagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da
ado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar
oções do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que
22.12.86 (40 hs. semanais) com proventos integrais,
ICH, RG nº 10R-394.481, no cargo de Professor,
la, em caráter efetivo pelo Ato Governamental de
hs. semanais), e Decreto nº 818, de 07.08.84 - D.O.
Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de
379/88/SEC, de 04.12.88 - D.O. de 11.01.89,
classe no magistério estadual pela Portaria nº
O. de 10.11.92, lotada na Secretaria de Estado de
Estadual de 1º Grau "São Vicente de Paula",

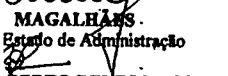
Cuiabá, em Cuiabá - MT, 12 de abril de 1996.


MARCO PANOFF DE LACERDA
maior do Estado em Exercício

MAIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no
MAIOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições
sta do Processo nº 0.153.974-4/96, da Secretaria
lve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III,
al, combinado com o Parágrafo único do Art. 140,
Parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 4.566, de
Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a
ntagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da
ado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar
oções do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que
22.12.86 (40 hs. semanais) com proventos integrais,
RG nº 995.769, no cargo de Professor, Classe
ter efetivo pelo Ato Governamental de 21.03.80 -
as), elevada de nível de habilitação no magistério
4/86/SEC, de 03.11.86, Transposta para o Regime
nais de Trabalho pela Portaria nº 8.610/88/SEC,
promovida por antiguidade de classe de acordo com
08.9.90 O.O. de 11.09.91, lotada na Secretaria de
a Estadual de 1º e 2º Graus "Antonio
ciara - MT.

Cuiabá, em Cuiabá - MT, 12 de abril de 1996.


RICIO MAGALHÃES
rio de Estado de Administração


OS ALBERTO REYES MALDONADO
rio de Estado de Educação

Suselma

para autôres no seu fidei
juncional e arguente no seu
post- 2, 16/04/96 ^{notado} 

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

RECEIVED
9-03-30
COMMUNITY
REVEREND A. L. C. LISA

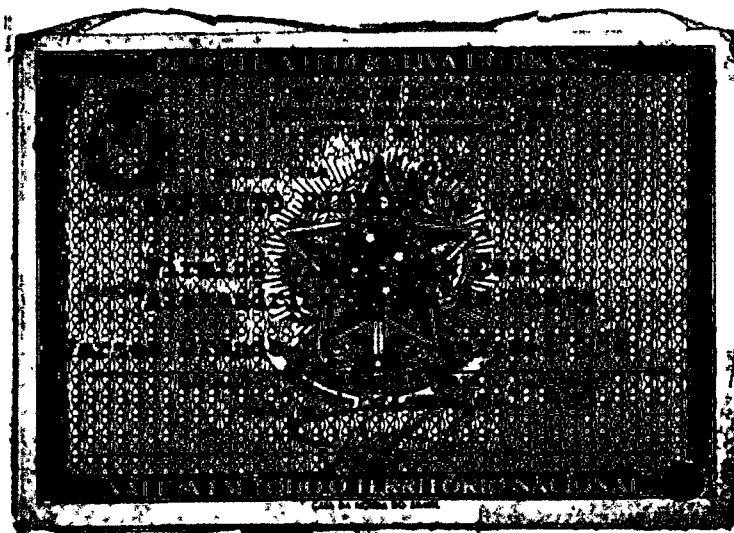
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE CONTRIBUÍVEIS FÍSICA

VALIDO PARA O ANO DE 1984

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO
29/03/38

MUNICÍPIO / UF
CUIABA/MT

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE DO TRE
[Signature]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Nome:	BENEDITO RIBEIRO DA COSTA				Data da Emissão	01.1	07/	93	Grupo Nº
Profissão:	ADVOGADO				Classe:	TMS 09			
Cargo:					Nível:	TNS WHH % AC 2			
Exercício:	1.993				N. Dep. Econ. Imp. Rend.				
Lotação:					N. Dep. Econ. Sal. Família				
Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Ser Cód. Matrícula Nº					
				Cr\$ Cr\$					

[illegible]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

65-41

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : BENEDITO RIBEIRO DA COSTA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de FEVEREIRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 / 03 / 94 a 10 / 03 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 09 / 05 / 95, e terminar em 08 / 06 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE

Anna Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
FÉRIAS CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$** 1.717,27, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 09 / 05 / 95

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

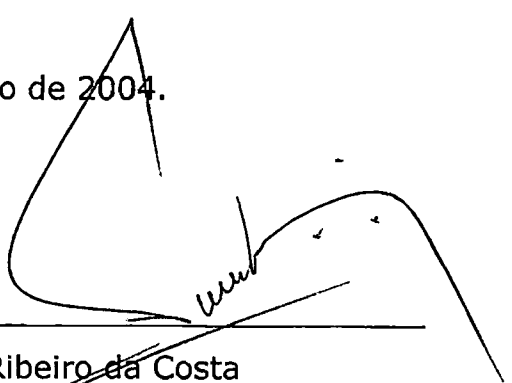
**Ilmo Senhor Presidente da Companhia Matogrossense de
Mineração – METAMAT**

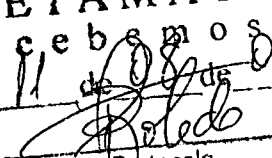
REQUERIMENTO

Benedito Ribeiro da Costa, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-MT sob. n.º 7808, tendo prestado serviços a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – **CODEMAT** – durante o período de 11.07.93 à 01.08.96, e que conforme Decreto n.º 2.123 de 20.02.98, a extinta CODEMAT incorporou-se a essa Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., que certifique se o requerente, porventura, deixou de gozar as férias regulamentares no período em que trabalhou naquela Empresa.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 10 de Agosto de 2004.


Benedito Ribeiro da Costa

METAMAT
Recebemos
Cuiabá, 11 de 08 de 04

Seção de Protocolo



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO 1164/04 11 DE AGOSTO 2004.

PARTE INTERESSADA

BENEDITO.RIBEIRO.DA.COSTA.

"EX.CODEMAT."

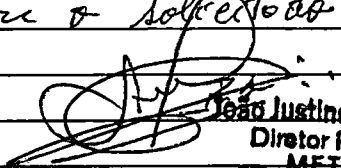
ASSUNTO:

REQUERER QUE CERTIFIQUE SE O REQUERENTE PORVENTURA DEIXOU
DE GOZAR FERIAS NO PERIODO QUE TRABALHOU NAQUELA EMPRESA.

"CODEMAT."

DESPACHO E INFORMAÇÕES

A DAF p/ Análise e parecer
sobre o solicitado


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

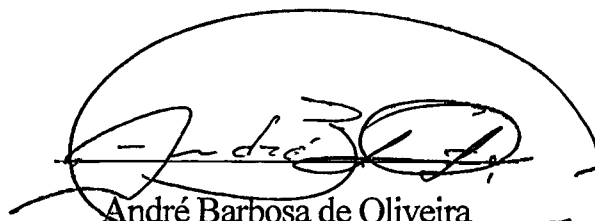


Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

DESPACHO

Encaminhe-se ao Setor RH para conhecimento e providencias.

Cuiabá, 16 de Agosto 2004



André Barbosa de Oliveira
Diretor Adm. e Financeiro

Nº DA MATRÍCULA

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 o salário foram fixado em "REAL", a partir de 01.07.94, com o valor constante da Res.09/94 .

-Conf. Res.09/94 de 01.07.94 o servidor foi enquadrado no TMS IX^o percebendo ao salário de R\$ 838,10 em reais, valor de R\$ 838,10 .

-Conf. Res.10/94 de 01.08.94 TMS IX^o passou a perceber ao salário em reais valor de R\$ 866,52

-De acordo c/Res.011/94, o servidor foi reequadrado para o nível-14 III TMS, passou a perceber o sal.de R\$ 1.114,00 , a partir de 01.09.94.

*Conf.Portaria nº 017-A/94-da Diretoria, dispensar o servidor ocupante do cargo Comissionado do Qd^{ro} de pessoal da Companhia, relação anexa do cargo de Chefe da Div.de Mat.e Patrimônio-AG-02, a partir de 1º/09/94.

*Conf.Portaria nº 017-B/94-Diretoria resolver designar para exercer o cargo Comissionado do Qd^{ro} de pessoal desta Cia., o referido servidor para a chefia da Div.de Mat.e Patrimônio, a partir de 1º/09/94, GDS-2, percebendo a importância de R\$ 250,00 de comissão.

-Conf. Res.14/94 de 01.11.94, o servidor TMS N- 14 passa a perceber o salário no valor de R\$ 1.281,10 , do anexo III -

-Conf. Portaria Nº 16/95 Artigo 1º, Resolve Revogar a Portaria nº 17/B/94 que designou o servidor como Chefe da Divisão de Material e Patrimônio .

-Conf. Portaria nº 17/95 Artigo 1º Resolve a Designar o servidor para Exercer o Cargo de Assessor do Dir. Administrativo, percebendo Função Gratificada, correspondente ao Símbolo GDA-2, contará seus efeitos retroativos a partir de 03.01.95 .

-Cf. Portaria nº 79/95, revogando a Portaria nº 17/95 que designou o servidor p/ exercer o cargo de Assessor do Diretor Administrativo, esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 19.05.95.

A partir de 01.05.95, foi promovido na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais instituídas pela Res. nº 11/94, passando para o TMS - 15/A, percebendo o salário de R\$ 1.293,75.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

22/05/95

1.500,00

grat 409,00

assessor adm.

PORTARIA Nº 80 /95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e Estatuto Social,

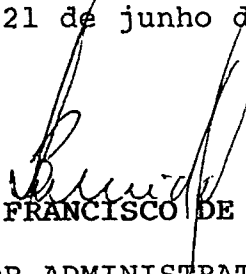
R E S O L V E:

Artº 1º - Designar o servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor do Diretor Administrativo, percebendo a Função Gratificada correspondente ao Símbolo GDA-2.

Artº 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a 22 de maio de 1.995.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 1.995.


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -


22-06-95


**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIVISÃO DE SALÁRIO E ENCARGOS	DATA 28.06.95	
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO	N.º DA C.I. 097/95	
ASSUNTO Solicitação Faz:		
Com a presente, vimos solicitar de V. Sa., autorização junto ao Diretor Financeiro, para providenciar pagamento das Férias dos servidores conforme relação anexa, conforme autorização de V.Sa., Atenciosamente, <i>Amadeu A. Pompeu de Souza</i> Coordenador de Recursos CCDEMAT <i>Sebastião Carlos Correa Costa</i> Chefe da Divisão de Salários e Encargos CCDEMAT		
ENVIADO POR Sebastião Carlos	DESTINADO A Benedito Almeida	RECEBIDA EM 28/06/95

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
CGAF-COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - ENF DATA 29/06/95 PEDIDO: E35015000852 EMPENHO: 20301500015-5

ORGAO . SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
UNIDADE . COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROJ/ATIV. : COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

CARACTERISTICAS - RECURSO NORMAL TIPO EMPENHO ORDINARIO
ADIANTAMENTO . NAO DATA-LIMITE / / DIFERIDO
ORA E SERV.ENG. NAO ESCRITURAL : NAO
FORMA LICITACAO ISENTO N.

CREDOR -
CODIGO : 9507550-0 CPF : 00473367149 C/C B E M A T AG CONTA 00000000
NOME . BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
ENDERECO: CODEMAT S/N
CUIABA CEP. 78000 U.F.. MT

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO
DOTACAO ORCAMENTARIA SALDO ORCAM. ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ORCAM. ATUAL
20 501 2.095 3190.1100 240 11.387,95 1.505,07 9 882,84

VALR TOT DO EMPENHO R\$ 1.505,07(HUM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS *****
(*****)
(*****)

HISTORICO .DESPESAS REF. PAGAMENTO DE FERIAS , CONF CI N. 097/95 - DIV DE SAL E ENCARGOS .
DATA AUTORIZACAO DESPESA . 29/06/95 ORDENADOR DA DESPESA . 0161 - BENEDITO FRANC. ALMEIDA

CHEFE DO ORCAM DE FINANÇAS
Miguel de Almeida
Chefe da Divisão Orçamentária Financeira
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 205/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **BENEDITO
RIBEIRO DA COSTA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação ' de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **BENEDITO RIBEIRO DA COSTA**, brasileiro casado, portador da RG nº 296.982 - SSP/MT e CPF 004.733.671-49 designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **22/05/95**, e final em **22/05/96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.500,00** (~~Um mil e Quinhentos Reais~~), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **402,50** (~~Quatrocentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos~~).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for. |

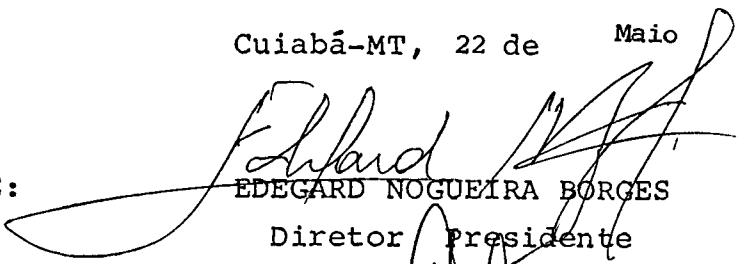
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

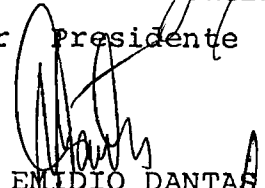
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 1.995

CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

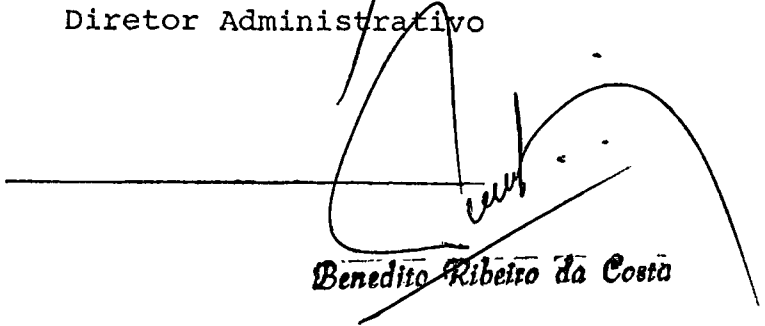

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


Benedito Ribeiro da Costa

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PORTARIA Nº 033 /96

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

41 N

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 17/95 de 03 de Janeiro de 1995, que designou o Servidor BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor do Diretor Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de fevereiro de 1 996.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

SR = DAFUA

*para anotações no fichário
e arquivar em sua pasta*

Em 27/02/96

AS

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

*Anotado
Em 04.03.96
Holleraes*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

041

Comunicação Interna

DE	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	DATA	19.07.95																								
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	058/95																								
ASSUNTO	Solicitação (FAZ)																										
Tendo em vista a notória peculiaridade da forma como os servidores aqui nominados vêm desenvolvendo os seus trabalhos em prol do bom andamento das atividades desta Companhia, aos quais, são atribuídas indiscutivelmente maior carga de responsabilidades, exigindo-lhes conseqüentemente maior e especial dedicação, solicito os bons ofícios de V.Sa., no sentido de estudar a possibilidade da majoração salarial dos mesmos, nos termos ora propostos: <table border="1"><thead><tr><th>NOME</th><th>Salário Base</th><th></th><th>Ajuda de Custo</th></tr></thead><tbody><tr><td>Milton Borges de Figueiredo Silva</td><td>R\$ 1.500,00</td><td>+</td><td>R\$ 402,50</td></tr><tr><td>Amadeu A. Pompeu de Campos Silva</td><td>" 1.500,00</td><td>"</td><td>" 402,50</td></tr><tr><td>Newton Ruiz da C. Faria Silva</td><td>" 1.500,00</td><td>"</td><td>" 402,50</td></tr><tr><td>Othon Jair de Barros Silva</td><td>" 1.500,00</td><td></td><td>-</td></tr><tr><td>Antonio Carlos F. Balbino NAO</td><td>" 1.500,00</td><td>"</td><td>" 402,50</td></tr></tbody></table>				NOME	Salário Base		Ajuda de Custo	Milton Borges de Figueiredo Silva	R\$ 1.500,00	+	R\$ 402,50	Amadeu A. Pompeu de Campos Silva	" 1.500,00	"	" 402,50	Newton Ruiz da C. Faria Silva	" 1.500,00	"	" 402,50	Othon Jair de Barros Silva	" 1.500,00		-	Antonio Carlos F. Balbino NAO	" 1.500,00	"	" 402,50
NOME	Salário Base		Ajuda de Custo																								
Milton Borges de Figueiredo Silva	R\$ 1.500,00	+	R\$ 402,50																								
Amadeu A. Pompeu de Campos Silva	" 1.500,00	"	" 402,50																								
Newton Ruiz da C. Faria Silva	" 1.500,00	"	" 402,50																								
Othon Jair de Barros Silva	" 1.500,00		-																								
Antonio Carlos F. Balbino NAO	" 1.500,00	"	" 402,50																								
ENVIADO POR	AMADEU A. POMPEU DE CAMPOS	DESTINADO A	BENEDITO F. DE ALMEIDA																								
		RECEBIDA EM	Sigue...																								



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 058/95-CRH		
NOME	Salário Base	A. de Custo
JUSSARA Helena Dantas Candia Silva	1.500,00	402,50
Benedito Ribeiro da Costa Silva	1.500,00	402,50
*Paulo Cesar Homem de Melo NAO	1.500,00	402,50
*Renato Gattas Orro NAO	1.500,00	402,50
Wilson Pedroza de Rezende Silva	1.500,00	-

Outrossim, caso V.Sa., decida pelo atendimento à presente solicitação, solicito seja autorizada a incidência dos aumentos propostos a partir de 01/07/95.

Atenciosamente

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Antônio
19/07/95

Ades
Acrescentar
na Folha de Pagamento do mês de julho/95
conf. Autorização do Presidente

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA G.I. N.º 058/95

A
DRA

Para conhecimento e providências
e arquivo em sua respectiva pasta.

2.16/10/95

Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe de Departamento de Recursos Humanos

DUPлика

para anotações no fichário
funcional de cada servidor
com referência para cada pasta
arquivo nos ptes, observando
o art. 1º do M. P. 18/10/95

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

41

TERMO DE DISTRATO Nº 010/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E **BENEDITO RIBEIRO DA COS**
TA.

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são par
tes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devi
damente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada
no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás,
nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presiden
te, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado,
portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Di
retor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado,
advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504-10,
e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEI**
DA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG
nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes
e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **BENEDITO RIBEIRO**
DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 296.982-SSP/MT e CPF
nº 004.733.671-49, residente e domiciliado nesta cidade, tem
entre si justo e combinado o presente instrumento que se regerá
pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 205 / 95, as partes acima qualificadas
firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determi
nado, com início em 22 / 05 / 95 e término em 22 / 05 / 96.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as
partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contra
to de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de
todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e



CODEMAT

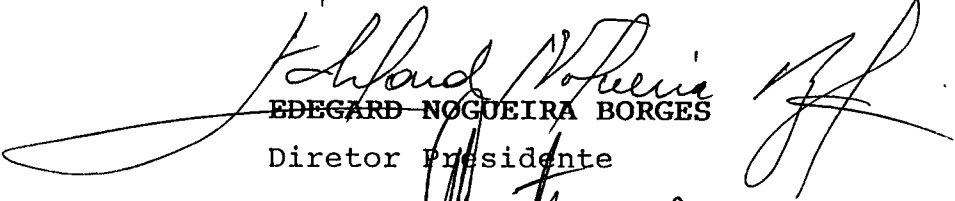
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

nenhum valor jurídico a partir de **05 /02 /96** , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

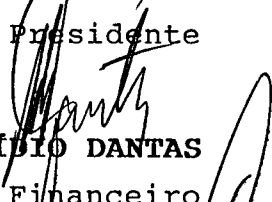
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

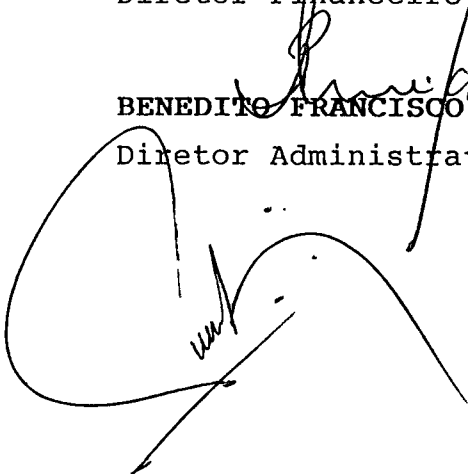
CODEMAT:


EDEGAR NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

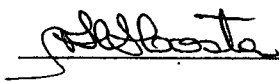

LUIZ EMÍLIO DANTAS

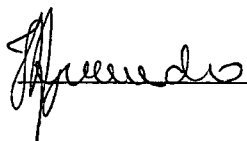
Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:

 RG 098446 SSP MT

 RG-024301 SSP/MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO Nº 010/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA
TO GROSSO E **BENEDITO RIBEIRO DA COS**
TA.

Pelo presente instrumento particular de distrato em que são par
tes de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, devi
damente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada
no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás,
nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presiden
te, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado,
portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Di
retor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado,
advogado, portador da OAB/MT nº 3540, e CPF nº 048.623.504 - 10,
e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEI**
DA, brasileiro, casado, agricultor e cartorário, portador do RG
nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-20, todos residentes
e domiciliados nesta Capital, e de outro lado **BENEDITO RIBEIRO**
DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 296.982-SSP/MT e CPF
nº 004.733.671-49, residente e domiciliado nesta cidade, tem
entre si justo e combinado o presente instrumento que se regerá
pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº **205/ 95**, as partes acima qualificadas
firmaram instrumento de Prestação de Serviços por prazo determi
nado, com início em **22/ 05/ 95** e término em **22 / 05/ 96**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, resolvem as
partes distratarem, como efetivamente distratado tem, o Contra
to de Prestação de Serviços acima referido, desobrigando-se de
todos os termos e obrigações, considerando-se sem efeito e



CODEMAT

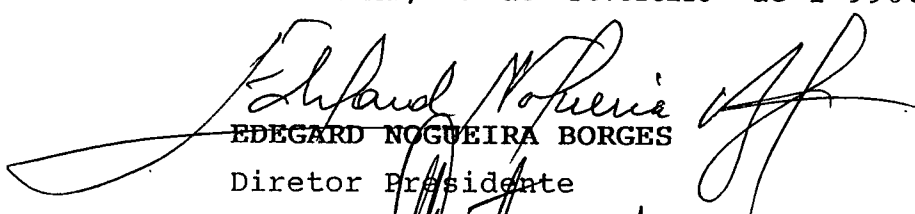
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

nenhum valor jurídico a partir de **05 /02 /96** , e sem aplicação de penalidade a qualquer das partes, seja a que título for.

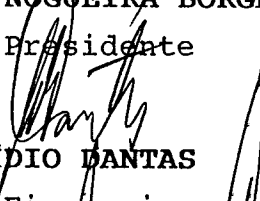
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 1 996.

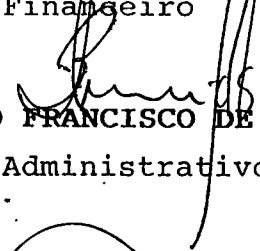
CODEMAT:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

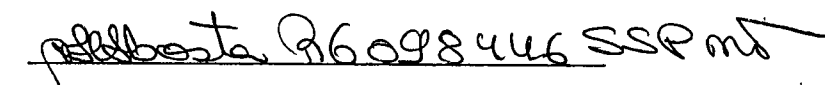
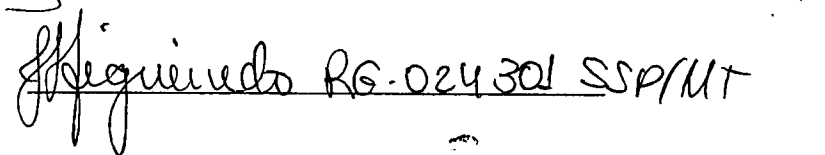

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

TESTEMUNHAS:


Roberto RG-098446 SSP MT

Higueredo RG-024301 SSP MT



13

Nº PROTOCOLO: 157/97

Nº PROCESSO: 157/97

DATA, 18 / 03 / 97

*Recebido
Dilani*

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICA QUE EM SESSÃO DO DIA 06.03.97, DECIDIU DENEGAR REGISTRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.072/96, CONFORME CONSTA DO ACÓRDÃO Nº.245/97 CÓPIA ANEXA, E OFÍCIO Nº: 1.576/PRE/97.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo nº	157/97
Processo nº	157/97
Data	18/03/97
Marlene	
Serviço do Protocolo	

PROTOCOLO
CODEMAT
Fol. nº 02
Marlene

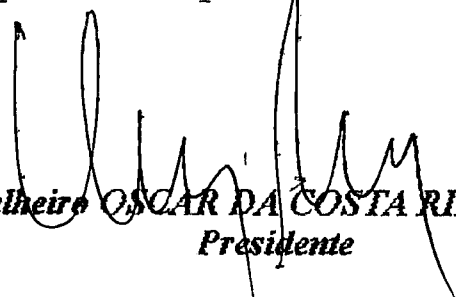
OFÍCIO Nº 1.576/PRE/97

Cuiabá, 14 de março de 1997.

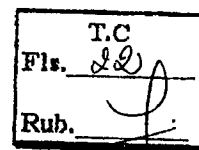
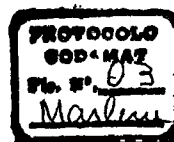
Senhor Liquidante:

Pelo presente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 06-03-97, no processo nº 12.829-5/96-TC, decidiu DENEGAR REGISTRO ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 072/96, por contrariar o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, e não conhecer do Distrato nº 145/96, de interesse do Sr. Benedito Ribeiro da Costa, conforme consta do V. Acórdão nº 245/97, fotocópia anexa.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar-lhe expressões de apreço.


Conselheiro OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Presidente

Ilmo. Sr.
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
MD. Liquidante da CODEMAT
NESTA
lcsl



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo nº 12.829-5/96
Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 072/96 e Termo de Distrato nº 145/96, firmado entre a interessada e o Sr. BENEDITO RIBEIRO DA COSTA.
Relator CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS
Sessão de Julgamento 06.03.97

ACÓRDÃO Nº 245/97

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 12.829-5/96.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, à unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 6.905/96 da Procuradoria de Justiça, em DENEGAR REGISTRO ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços nº 072/96, de fls. 03 a 05-TC, por contrariar o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se ao Srs. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, LUIZ EMÍDIO DANTAS e BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, respectivamente, ex-Diretores Presidente, Financeiro e Administrativo da CODEMAT, para cada um, a multa de 10 (dez) UPF's/MT, nos termos do inciso IX, do artigo 262, da Resolução nº 003/93, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de 10 (dez) dias e não conhecer do Distrato nº 145/96, de fls. 07/08-TC. Presidiu o julgamento o Conselheiro DJALMA CARNEIRO DA ROCHA, por substituição legal.

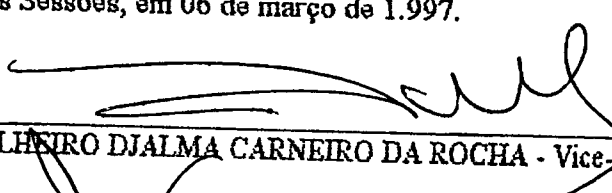
Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e BRANCO DE BARROS.

Ausentes em razão de férias o Conselheiro TERESINO ALVES FERRAZ e justificadamente o Presidente - Conselheiro OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

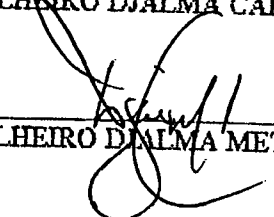
Presente ao julgamento, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça Dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1.997.



CONSELHEIRO DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Vice-Presidente



CONSELHEIRO DJALMA METELLO DUARTE CALDAS - Relator



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Fui presente
JBR

F:\SETOR\SECRETAR\WORD\ACORDAO\A0245_97.DOC



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 157/97

DE 18 / 03 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À CRH PARA ARQUIVO.

24/03/97

[Handwritten signature and initials]



CONTRATO Nº 072/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COM PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e BENEDITO RIBEIRO DA COSTA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado BENEDITO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 296.982-SSP/MT e CPF nº 004.733.671-49, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envolvendo de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

exíguo de aplicação.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO												01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador						03 Código						1.673.76 * 10.010,22	
04 Endereço													
05 CEP			06 Bairro			07 Município			08 UF				
09 Banco			10 Agência/UF			11 Cód. Agência							
12 Empregado BENEDETO RIBEIRO DA COSTA												13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP			15 Código empregado			16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento	
20 Maior remuneração 1.902,00			21 Aviso prévio		22 Para. Alm. %		23 Causa afastamento			24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
_____ anos				_____ dias		1.902,00		_____ %		890,13	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		5.806,80	
31 13º salário		475,50		32 Horas extras				DESCONTOS			
_____ /12 avos				_____ horas							
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência			
_____ /12 avos								36 Previdência 13º sal.			
36 Salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
_____ dias								44			
39 Férias vencidas				40 Adicional noturno				47			
42 Férias proporc.		1.743,50		43				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO			
_____ /12 avos				46							
45 1/3 salário a/ férias		871,75		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		399,42					
48 Sal. maternidade											
_____ dias											
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS			58 Data recepção pelo Banco		
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)		
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	
				Autenticação	